



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, que tem como o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.524/2022**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 781/2022, regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 22/03/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 23/03/2023

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 11:00 HORAS DO DIA 23/03/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 13:00 HORAS DO DIA 23/03/2023

2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame para **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- a) **Cota Exclusiva** - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- b) **Cota Reservada** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) **Cota Principal** - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 36

UG: 203

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

$$V.M = V.F \times \frac{12}{ND} \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sítio www.licitacoes-e.com.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: copel@guarapari.es.gov.br, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 Na proposta da plataforma do banco do brasil deve constar: a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, b) **MARCA**; e c) **PREÇO**.

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO), conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta readequada diante do último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema do Banco do Brasil e/ou através do e-mail copel@guarapari.es.gov.br.

16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.

16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.14 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.15 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

16.16 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.19 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMAD.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a COPEL fixará às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,

21.20 - Nas licitações para Ata de Registro de Preço, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari (ES), 10 de março de 2023

Thais Maia B. Magalhães

PREGOEIRA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC

1.2. Objeto

Registro de Preço para possível Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, visando garantir a qualidade, o bom atendimento, receptividade, cordialidade, desenvolvimento e o pleno funcionamento dos Programas e Projetos, aos servidores que participam de reuniões e eventos internos, além dos servidores que atuam em unidades distintas e no âmbito de trabalho. Diante dessa demanda, faz-se necessário a aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para compor e/ou repor o estoque de material de consumo no almoxarifado desta municipalidade, mantendo as condições essenciais ao bom atendimento aos servidores e munícipes.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, e encontra amparo nos termos da Lei Federal, da Lei nº 8.666/93.

3.2 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o **MENOR PREÇO DO ITEM**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações **LEI Nº Lei nº 8.666/93**.

4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão seguir as seguintes especificações, quantidade e medidas, conforme descritos abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO , ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	30	100
2	AÇÚCAR CRISTAL: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. OS PACOTES DE AÇÚCAR DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	1400
3	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	UND	10	100
4	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA , SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO.	UND	10	100
5	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA , COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), LACRADO.	UND	10	20
6	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), LACRADO.	CX	10	500
7	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA).	UND	10	3000
8	AMENDOIM, DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	10	50
9	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	05	50



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

10	ARROZ INTEGRAL: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	10	200
11	ARROZ TIPO 1 , CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	50	400
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	25	350
13	AZEITE DE OLIVA. INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	150
14	AZEITONA. INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	25	200
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	10	100
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	900
17	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	20	200
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	20	200
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS	PCT	20	200



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.			
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	100	1000
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	20	300
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	100	1000
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE.	PCT	10	600
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG.	KG	10	150
25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.	KG	100	1000
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR. POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	10	100
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	10	200
28	CANJIQUELHA DE MILHO, TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	PCT	10	100
29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE:	KG	10	100



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.			
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ- COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G E POSTERIORMENTE EM CAIXAS COM ATÉ 10KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	05	100
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G E POSTERIORMENTE EM CAIXAS COM ATÉ 10(DEZ)KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	05	100
32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	20	300
33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO.	KG	10	75
34	CREME DE LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	500
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	10	100
36	DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G.	KG	10	100
37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES: DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS.	UND	10	200
38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM	KG	10	220



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.			
39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	10	300
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS, ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	10	80
41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	10	800
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	70
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	10	100
44	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO.	UND	10	100



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

45	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) /FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G.	UND	10	300
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G.	UND	10	300
47	FUBÁ DE MILHO FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	10	200
48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G.	PCT	10	500
49	GOIABADA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	10	200
50	IOGURTE. INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	700
51	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	10	250
52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	24	500
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G, GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	300
54	LEITE ZERO LACTOSE, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	10	520



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

55	LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	10	250
56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	PCT	10	100
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	30	500
58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	200
59	MANTEIGA . INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	200
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	50	578
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10	200
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS.	UND	10	300
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	30	300
64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	30	300
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	30	300



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	30	300
67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS.	UND	30	552
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	UND	30	720
69	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10	100
70	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	200
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	200
72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	200
73	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE.	UND	10	100
74	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	10	500
75	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	10	360
76	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	500
77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	500
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML	UND	10	500
79	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UND	10	200



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

80	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10	150
81	VINAGRE . INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	01	120

1	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	1560
2	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	1200
3	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	50	600
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	KG	100	2000
5	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	1500
6	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	30	500



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

7	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG.	KG	30	600
8	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA. REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	KG	30	100
9	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	30	150
10	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	30	300
11	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS	PENTE	05	200
12	PEIXE, MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	05	400
13	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL N° 12.342/78).	KG	05	100

5. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

5.1. O órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

5.2. A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. As contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

6. DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

6.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município.

8.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.

8.3. O beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da mesma.

8.4. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. A Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania, deverá executar o objeto, conforme a demanda existente, com a devida justificativa, pedido de compra, nota de reserva e empenho.

9.2. As aquisições obedecerão a conveniência e as necessidades da Administração, sendo que a existência de preços registrados não obriga a mesma a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.3. A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho que entender necessárias para atender suas necessidades.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

9.4. A previsão de entrega será programada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo de entrega que poderá ocorrer durante a vigência da Ata.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. A Prefeitura Municipal de Guarapari rejeitará no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com a especificação do edital.

10.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

10.3. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência, no Prazo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da AF.

10.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

10.6. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F).

10.7. A entrega deverá ocorrer em caminhões frigoríficos, mantendo a qualidade e integridade do produto a ser entregue refrigerado e após supervisão e permissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC.

10.8. A entrega deverá ser feita diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro abaixo:

Nº	PROJETO/PROGRAMA	TELEFONES
01	Casa de Acolhimento I Rua Açai, nº 01, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES	(27)3361-4595
02	Casa de Acolhimento II Rua Saint Tropez , nº 337, Praia do Morro, Guarapari -ES	(27) 3262-3766
03	Centro POP Avenida Dalva Simões Rocha, s/n – Perocão- Guarapari - ES	(27) 3362-1220
04	Residência Inclusiva Praia do Morro, CEP: 29.216-042	(27) 3261-1377
05	CENTRO DIA P.C.D. Praia do Morro	(27) 3261-7593
06	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC Rua Marcilio Dias, 399, Guarapari-ES	(27) 3261-1377/ (27) 3261-5787



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

07	CRAS E SCFV SANTA MÔNICA Rua Agenor Lopes Cançado, 280, Bairro Santa Mônica	(27) 3262-1727
08	CRAS SÃO JOSÉ Rua São Tomé, 55, Bairro São José, Guarapari - ES	(27) 3262-7855
09	SCFV CAMURUGI Rua Projetada, s/n, Bairro Camurugi	(27) 3362-5308
10	BOLSA FAMÍLIA Rua Dinarte dos Santos 88, Centro Comercial Bela CITA, Muquiçaba.	(27) 3361-4456
11	SALA DOS CONSELHOS Rua Santo Antônio, 213, Bairro Muquiçaba, Guarapari-ES	(27) 3261-5760
12	CONSELHO TUTELAR Rua Santana Do Iapo, nº 233 térreo, Muquiçaba	(27) 3262-9291

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado;

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria requisitante;

11.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

11.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

11.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

11.6. O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

11.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra, relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. Cada Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

12.4. Fica designada a servidora **NAIR CARLA COSTA LOUREIRO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA HABITACIONAL, MATRICULA Nº 93028194**, para atuar como fiscal deste certame.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

13.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do material solicitado de acordo com as suas especificações.

14.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

14.3. Rejeitar o todo ou em parte o recebimento do material fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.

14.4. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

14.5. Atestar as notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

14.6. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

14.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A empresa deverá entregar o material de acordo com as suas especificações, devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e com as quantidades constante na Autorização de Fornecimento/Empenho, no setor e prazo especificado neste Termo de Referência.

15.2. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

15.3. O licitante vencedor, após assinar a esta Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.

15.4. Manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

15.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução da ata, bem como sobre o produto.

15.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração Pública ou terceiros.

15.7. Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos produtos, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.8. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

15.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.

15.10. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

15.11. Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos, cumprir com a garantia.

15.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

15.13. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

15.14. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos, bem como custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

15.15. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

17. DO CONTRATO

17.1. Fica facultada a assinatura de contrato apenas para as aquisições cujos valores não ultrapassem R\$ 80.000,00. As demais aquisições poderá o instrumento contratual substituído pela Autorização de Fornecimento ou Empenho.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

19. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

19.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Guarapari 09 de dezembro de 2022 -ES,

PATRICIA GONÇALVES ALBRIGO
Secretária Adjunta Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania
Decreto nº 60/2021

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania
Decreto nº 399/2019



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

LOTE 01 - AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
02	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1050		R\$ 23,00	R\$ 24.150,00
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 10,00	R\$ 750,00
04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	15		R\$ 23,00	R\$ 345,00
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	CX	375		R\$ 30,00	R\$ 11.250,00
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA). DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2250		R\$ 2,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

08	AMENDOIM, DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	38		R\$ 10,00	R\$ 380,00
09	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	38		R\$ 15,00	R\$ 570,00
10	ARROZ INTEGRAL: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
11	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	300		R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	263		R\$ 9,00	R\$ 2.367,00
13	AZEITE DE OLIVA. INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	113		R\$ 30,90	R\$ 3.491,70
14	AZEITONA. INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	675		R\$ 2,50	R\$ 1.687,50
17	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 7,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 3,61	R\$ 541,50
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 4,00	R\$ 600,00
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	750		R\$ 6,48	R\$ 4.860,00
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 7,20	R\$ 1.620,00
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	750		R\$ 6,60	R\$ 4.950,00
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	450		R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	113		R\$ 40,00	R\$ 4.520,00
25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$ 35,00	R\$ 26.250,00
26	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500 DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 8,50	R\$ 1.275,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

27	CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO 1 , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 4,00	R\$ 300,00
28	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
29	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 6,00	R\$ 450,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 6,00	R\$ 450,00
31	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
32	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	57		R\$ 10,00	R\$ 570,00
33	CREME DE LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375		R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
34	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 26,73	R\$ 2.004,75
35	DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 9,00	R\$ 675,00
36	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		R\$ 3,50	R\$ 525,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

37	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	165		R\$ 7,00	R\$ 1.155,00
38	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS, ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	60		R\$ 7,00	R\$ 420,00
39	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	600		R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
40	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	53		R\$ 8,50	R\$ 450,50
41	FUBÁ DE MILHO FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 4,00	R\$ 600,00
42	IOGURTE. INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	525		R\$ 4,50	R\$ 2.362,50
43	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	188		R\$ 6,00	R\$ 1.128,00
44	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375		R\$ 6,99	R\$ 2.621,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

45	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$ 43,00	R\$ 9.675,00
46	LEITE ZERO LACTOSE, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	L	390		R\$ 53,66	R\$ 20.927,40
47	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 10,00	R\$ 750,00
48	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375		R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
49	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
50	MANTEIGA. INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
51	MARGARINA VEGETAL, COM TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	434		R\$ 12,00	R\$ 5.208,00
52	MILHO DE PIPOCA AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	225		R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
54	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 5,00	R\$ 1.125,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

55	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
56	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 5,45	R\$ 1.226,25
57	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	414		R\$ 3,00	R\$ 1.242,00
58	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	540		R\$ 10,20	R\$ 5.508,00
59	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, O PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
63	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 8,99	R\$ 674,25
64	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375		R\$ 2,55	R\$ 956,25
65	SARDINHA EM CONSERVA, PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	270		R\$ 8,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

66	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375		R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
67	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375		R\$ 8,99	R\$ 3.371,25
68	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA, DEVENDO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	375		R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
69	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
70	VINAGRE. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	90		R\$ 4,50	R\$ 405,00
71	CANELA MOIDA SEM AÇUCAR, POTES PLASTICOS DE 30G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 6,00	R\$ 450,00
72	FARINHA DE TRIGO DE 1 QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DEPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$ 6,80	R\$ 1.530,00
73	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 8,00	R\$ 600,00
74	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
75	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	225		R\$ 65,00	R\$ 14.625,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

76	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	225		R\$ 65,00	R\$ 14.625,00
77	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	375		R\$ 1,50	R\$ 562,50
78	GOIABADA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 6,00	R\$ 900,00
79	LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	CX	188		R\$ 70,00	R\$ 13.160,00
80	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	225		R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	113		R\$ 7,50	R\$ 847,50
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 267.688,10 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 20,00	R\$ 500,00
02	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	350		R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 10,00	R\$ 250,00
4	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 15,00	R\$ 375,00
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	5		R\$ 23,00	R\$ 115,00
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	CX	125		R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA). DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	750		R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
08	AMENDOIM, DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	12		R\$ 10,00	R\$ 120,00
09	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	12		R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	ARROZ INTEGRAL: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
11	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	87		R\$ 9,00	R\$ 783,00
13	AZEITE DE OLIVA. INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	37		R\$ 30,90	R\$ 1.143,30
14	AZEITONA. INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	50		R\$ 8,50	R\$ 425,00
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 20,00	R\$ 500,00
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	225		R\$ 2,50	R\$ 562,50
17	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 3,61	R\$ 180,50
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	250		R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 7,20	R\$ 540,00
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	250		R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 3,00	R\$ 450,00
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	37		R\$ 40,00	R\$ 1.480,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250		R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
26	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500 DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 8,50	R\$ 425,00
27	CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO 1 , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	25		R\$ 4,00	R\$ 100,00
28	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 21,00	R\$ 525,00
29	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ- COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 6,00	R\$ 150,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 6,00	R\$ 150,00
31	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 5,00	R\$ 375,00
32	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	18		R\$ 10,00	R\$ 180,00
33	CREME DE LEITE INTEGRAL, ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125		R\$ 4,00	R\$ 500,00
34	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 26,73	R\$ 668,25
35	DOCE DE LEITE EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 9,00	R\$ 225,00
36	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	50		R\$ 3,50	R\$ 175,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

37	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	55		R\$ 7,00	R\$ 385,00
38	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS, ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	20		R\$ 7,00	R\$ 140,00
39	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	200		R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
40	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	17		R\$ 8,50	R\$ 144,50
41	FUBÁ DE MILHO FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
42	IOGURTE. INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	175		R\$ 4,50	R\$ 787,50
43	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	62		R\$ 6,00	R\$ 372,00
44	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125		R\$ 6,99	R\$ 873,75
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 43,00	R\$ 3.225,00
46	LEITE ZERO LACTOSE, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	L	130		R\$ 53,66	R\$ 6.975,80
47	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	25		R\$ 10,00	R\$ 250,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

48	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	125		R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
49	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	50		R\$ 9,00	R\$ 450,00
50	MANTEIGA. INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	50		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
51	MARGARINA VEGETAL, COM TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	144		R\$ 12,00	R\$ 1.728,00
52	MILHO DE PIPOCA AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 4,50	R\$ 337,50
54	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 5,00	R\$ 375,00
55	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 6,00	R\$ 450,00
56	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 5,45	R\$ 408,75
57	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	138		R\$ 3,00	R\$ 414,00
58	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	180		R\$ 10,20	R\$ 1.836,00
59	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	25		R\$ 27,00	R\$ 675,00
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 14,00	R\$ 700,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 13,00	R\$ 650,00
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, O PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
63	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 8,99	R\$ 224,75
64	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	125		R\$ 2,55	R\$ 318,75
65	SARDINHA EM CONSERVA, PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	90		R\$ 8,00	R\$ 720,00
66	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125		R\$ 5,00	R\$ 625,00
67	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125		R\$ 8,99	R\$ 1.123,75
68	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA, DEVENDO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	125		R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
69	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	50		R\$ 9,00	R\$ 450,00
70	VINAGRE. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	30		R\$ 4,50	R\$ 135,00
71	CANELA MOIDA SEM AÇUCAR, POTES PLASTICOS DE 30G. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 6,00	R\$ 150,00
72	FARINHA DE TRIGO DE 1 QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DEPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 6,80	R\$ 510,00
73	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	25		R\$ 8,00	R\$ 200,00
74	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25		R\$ 65,00	R\$ 1.625,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

75	FÓRMULA INFANTIL ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
76	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75		R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
77	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	125		R\$ 1,50	R\$ 187,50
78	GOIABADA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 6,00	R\$ 300,00
79	LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	CX	62		R\$ 70,00	R\$ 4.340,00
80	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	75		R\$ 5,00	R\$ 375,00
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	37		R\$ 7,50	R\$ 277,50
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 89.080,10 (Oitenta e nove mil e oitenta reais e dez centavos)	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 03 AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1170		R\$ 30,00	R\$ 35.100,00
02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	900		R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450		R\$ 37,00	R\$ 16.650,00
04	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1500		R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
05	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1125		R\$ 16,00	R\$ 18.000,00
06	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375		R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
07	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450		R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
08	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA.REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 30,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

09	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	113		R\$ 27,00	R\$ 3.051,00
10	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$ 28,00	R\$ 6.300,00
11	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	150		R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
12	PEIXE, MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 165.861,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais)	



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 04 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	390		R\$ 30,00	R\$ 11.700,00
02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
05	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375		R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
06	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	125		R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
07	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
08	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA.REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 30,00	R\$ 750,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

09	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	37		R\$ 27,00	R\$ 999,00
10	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
11	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	PT	50		R\$ 18,90	R\$ 945,00
12	PEIXE, MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100		R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	KG	25		R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 55.269,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais)	

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 -Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 -O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 -Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO IV
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PARA HABILITAR-SE NO CERTAME, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS ABAIXO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, está autenticação **PREFERENCIALMENTE** deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.2.1 - **Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

1.2.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede da licitante (onde for sediada a empresa), **válida na data da licitação**.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO;**

b) ALVARÁ SANITÁRIO

1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Anexo V – Modelo de Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

Anexo VI - Modelo de Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;

Anexo VII - Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

Anexo VIII - Modelo de Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari;

Anexo IX - Modelo de Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo “SIMPLES”, deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.2) Caso a Empresa tenha sido constituída **há menos de 01 (um) ano**, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Guarapari/ES, de _____ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari/ES, de _____ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Guarapari/ES, de _____ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Guarapari/ES, de _____ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A empresa ____ (razão social), estabelecida à _____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) _____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapari/ES, de _____ de 2022.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO ASSINALAR A RESSALVA ABAIXO)

[] DECLARAMOS POSSUIR RESTRIÇÃO FISCAL NO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PRETENDEMOS UTILIZAR O PRAZO PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIZAÇÃO, ESTANDO CIENTE QUE, DO CONTRÁRIO, HAVERÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, COMO TAMBÉM SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA _____.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.524/2022**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Contrato tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC.**

1.2 **Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, **devidamente atualizada.**
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada;**
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada;**
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx).**

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo **FISCAL DO CONTRATO, NAIR CARLA COSTA LOUREIRO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA HABITACIONAL, MATRICULA Nº 93028194**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.4 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

2.5 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times ND$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

2.6 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referencia.

2.7 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

2.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

2.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

2.10 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.11 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.12 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.13 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.14 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.15 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 36

UG: 203

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica a **SERVIDORA NAIR CARLA COSTA LOUREIRO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA HABITACIONAL, MATRICULA Nº 93028194, COMO FISCAL DO CONTRATO**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;

b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;

c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.524/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), ___ de _____ de 2023

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO XII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30524/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023

No dia XX de XXXXXX de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2023**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório _____, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 36

UG: 203

ELEMENTO: 3.3.90.30.07



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até XX (XXXX) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA